



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.378, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

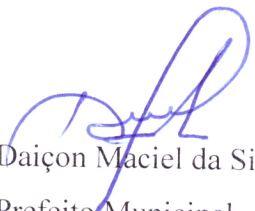
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Antônio Vicente Coelho**, a Rua 02 do Loteamento Jardins das Figueiras, iniciando no cunhal da Rua Florisbela Antunes Monteiro até o cunhal com a Rua Domiciano Nunes, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de setembro de 2019.



Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

latu mente
fardim das
figueiras